



DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de 06/05/2024 com término previsto em até 05/05/2025, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **DO VALOR TOTAL:** R\$ 752.288,64 (setecentos e cinquenta dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao valor total anual, sendo o valor mensal de R\$ 62.690,72 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). **FORO:** Termo judiciário de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2024. **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr.^a Antonieta Lago Teixeira – Secretária Adjunta de Estado da Mulher - SEMU e pela Contratada, Sr. Marilson Oliveira Raposo. **Antonieta Lago Teixeira** Secretária Adjunta de Estado da Mulher.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2021-UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 2024.530101.00508 – SINFRA. - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.110.791/0001-80, com sede na Rua Trinta, nº 30, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís/MA, neste ato representada na forma de seu **RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**, brasileiro, solteiro, Empresário, Portador da CNH nº 03934577042 Detran-MA, e CPF nº 032.516.093-798, residente e domiciliado na Rua Av. dos Holandeses nº 804, Edifício Lake Side, Quadra 16, Apartamento 804, Bairro Ponta da D'Areia na Cidade de São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE GRAJAÚ - MA”. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 023/2021 – UGCC/SINFRA tem por objetivo a prorrogação do prazo Vigência e Execução a conta de 31/05/2024 com término para 31/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 29 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**, Portador da CNH nº 03934577042 Detran-MA, e CPF nº 032.516.093-798, na condição de representante da empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024.530101.01484 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do

Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TERRAMATA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, situada na Rod. BR-010, s/nº, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Município de Imperatriz – MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº1762444789/SSP-CE e CPF nº 416.766.703-78. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MA-006, TRECHO: GRAJAÚ KM 00,00 AO KM 40,00 – COM EXTENSÃO 40,00 KM”. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021 – UGCC/SINFRA tem por objetivo a prorrogação dos prazos de **VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO por mais 365 dias, contados a partir do dia 28/05/2024 à 28/05/2025**. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 031/2020 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 28 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA, **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº1762444789/SSP-CE e CPF nº 416.766.703-78, na condição de representante da empresa **TERRAMATA LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA do Termo Aditivo nº 05/2024 – DG/PCMA, de 27/05/2024, do **CONTRATO nº 50/2019 – DGPC**, de 18/06/2019. **PROCESO Nº 201656/2023 – PCMA**, de 13/11/2023. **PARTES:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLARO S/A, de CNPJ nº 40.432.544/0001-47, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Alteração do Contrato nº 50/2019 – DG/PC, de 18/06/2019, para que seja efetivada a **Supressão de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento)**, em relação ao valor vigente inicialmente contratado, como atendimento do Decreto nº 38.565, de 02 de outubro de 2023, passando o valor mensal do Contrato de **R\$ 88.134,30 (oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) para R\$ 66.100,79 (sessenta e seis mil, cem reais e setenta e nove centavos)**, e o valor global de **R\$ 1.057.611,60 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) para R\$ 793.209,48 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**. **BASE LEGAL:** Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 793.209,48 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos). **SIGNATÁRIOS:** **Jair Lima de Paiva Junior** – Delegado-Geral de Polícia Civil do Maranhão-PCMA, de CPF nº 751.473.274-87, pela CONTRATANTE, e a Sra. **Erika Mendes Padilha**, de CPF nº 299.269.898-96, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 29 DE MAIO DE 2024. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0229/2023-TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66407/2023; DO OBJETO: O PRESEN-



TE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 480.000,00 QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), QUE TEM COMO FINALIDADE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (TIPO SUV) COM BLINDAGEM TOTAL NÍVEL III-A.; DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04904 – FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS; FUNÇÃO: 03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA; SUBFUNÇÃO: 062 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4686 – APOIO À SEGURANÇA DA MAGISTRATURA; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 29332024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 124 E 125 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; NELSON RESCALLI JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0093/2023 - TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/06/2024 E TÉRMINO EM 27/06/2025 E A SUPRESSÃO DE ITENS CONTRATADOS, NO VALOR DE R\$ 111.918,48 (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 6,69% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA EM ANEXO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 2.1. O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO A SUPRESSÃO DE ITENS CONTRATADOS É DE R\$ 1.561.493,64 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), RESULTANDO NA IMPORTÂNCIA MENSAL DE R\$ 130.124,47 (CENTO E TRINTA MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: 3.1. A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE 793.759,27 QUE CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 7.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. HIDERALDO ESTEVES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0076/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: TOP AR CONDICIONADO LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65927/2023; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/07/2024 E TÉRMINO EM 05/07/2025; DO VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O TERMO ADITIVO, SERÁ DE R\$ 87.629,28 (OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), COM VALOR MENSAL DE R\$ 7.302,44 (SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DESPACHO-CO-8612024; DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02-JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002-DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SO PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 2876/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; RENATO MORAIS DA SILVA BRITO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 17946/2021/AGED-MA. (SEI Nº 2024.130202.02 399). TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 013/2021/AGED-MA. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ nº 05.057.657/0001-09. LOCADOR(A): VITOR MANOEL COUTINHO CALDAS, brasileiro, portador (a) do CPF nº 608.154.973-93. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024, cujo final dar-se-á na data de 31 de maio de 2025. **VALOR:** O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; **SUBAÇÃO:** 0229 - Locação de Imóveis; ND: 33903615 – Locação de Imóveis; Fonte Recurso: 1.5.01.118000; 2024NE001417. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81, Presidente da AGED/MA denominada Locatária, e o Sr. Vitor Manoel Coutinho Caldas, portador do CPF nº 608.154.973-93, denominado Locador. São Luís – MA, 29 de maio de 2024. **Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA.**